

LEI N° 3, 199/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada RUA LAZIR DE LIMA a atual Rua "B" do Loteamento do Distrito Industrial (CODIN) no Bairro Cabiúnas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS Prefeito

Publicação (2 DIÁRIO

1 100 40 1808

Data 29 105 199 pag 10